



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 33/2022**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 33/2022, dispor sobre a obrigatoriedade dos síndicos e administradores de condomínios de comunicar casos de maus-tratos contra animais às autoridades competentes no Município de Caçapava e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela com ressalva ao art.4º por este imputar obrigações ao Poder Executivo.

Pois bem.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto financeiro não há restrições para sua aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Vice-Presidente e Relator**

Maicon Rodrigo Goiembiesqui  
**Presidente**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Membro**